ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 204 DE 13 DE AGOSTO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PERREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica assim reestruturado o quadro de funcionalismo para o Peder Legislativo:

I	1)	Cargo de Chefe da Secretaria	Cr$. 1.500,00
II	1)	Cargo de Oficioal Legislative	Cr$. 1.200,00
III	1)	Cargo de Escriturario	Cr$. 1.100,00
IV	1)	Cargo de Biblietecario	Cr$. 1.000,00
V	1)	Cargo de Servente	Cr$. 768,00
VI	1)	Cargo de Centine	Cr$. 768,00

Parágrafo Único - Na forma da Legislação Federal vegênte, os cargos / ora reestruturados, serão preenchidos pelo sistema da Legislação Trabalhista.

Art. 2º. - Fica designado para responder pelo cargo de Oficial Legislative Tesoureiro até ulterior deliberação o atual Auxiliar Legislative MANOEL GOMES DE ASSUMPÇÃO.

Art. 3º. - Fica a Mesa Diretora do Peder Legislative, auterizada a / contratar os serviços de uma auditoria contabel, para atender as normas do / Tribunal de Contas.

Art. 4º. - Considerando a excepcionalidade da imprevista apesentado-/ ria do Oficial Legislative Tesoureiro, por invalidez, fica a Comissão Executiva auterizada a contratar para o necessário preenchimento dos cargos vagos , após o remanejamento de pessoal em exercício.

Art. 5º. - A presente Reselução entrará em viger na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 13 de agosto de 1976.

Izacc Monteiro
-Presidente-